PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DA SIMARSUL

061/CPI/2021

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

PROGRAMA DE CONCURSO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO 3
2. ENTIDADE ADJUDICANTE 4
3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 4
4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ERROS E OMISSÕES DS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 4
5. INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS 5
6. CONCORRENTES 5
7. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS 5
8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA 6
9. PROPOSTAS VARIANTES 8
10. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA 8
11. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 8
12. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS 8
13. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 8
14. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES 8
15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 9
16. RELATÓRIO PRELIMINAR 9
17. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS 9
18. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO 10
19. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO 10
20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10
21. CAUÇÃO 11
22. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO 11

23. NOVOS SERVIÇOS 11
24. DADOS PESSOAIS 12
25. DESPESAS 12
26. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 12

ANEXOS

ANEXO I
Documento Europeu Único de Contratação Pública
ANEXO II
Modelo da proposta de preço
ANEXO III
LOTE 1 - Lista de preços unitários
ANEXO IV
LOTE 2 - Lista de preços unitários
ANEXO V
LOTE 3 - Lista de preços unitários
ANEXO VI
Declaração de Responsabilidade Social Empresarial
ANEXO VII
Modelo de Declaração de Subcontratação
ANEXO VIII
Modelo de Acordo-Promessa de Constituição
ANEXO IX
Modelo de Declaração do Adjudicatário
ANEXO X
Modelo de Guia de Depósito
ANEXO XI
Modelo de Garantia Bancária
ANEXO XII
Modelo de Seguro – Caução à Primeira Solicitação

SIMARSUL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DA SIMARSUL

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO

1.1 O presente concurso público adota a designação de ***"Prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final de resíduos da SIMARSUL".***

1.2 O presente concurso público tem por objeto a prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final de resíduos da SIMARSUL integradas no sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos do presente concurso público.

1.3 A aquisição de serviços será constituída pelos seguintes lotes, sendo admitidas propostas para um qualquer deles ou para todos os lotes, sendo que neste último caso as propostas terão que ser submetidas separadamente por lote:

- **Lote 1: Prestação de serviços de prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final adequado de lamas das ETAR dos Centros Operacionais de Redes, Seixal, Quinta do Conde e Sesimbra;**
- **Lote 2: Prestação de serviços de prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final adequado de lamas das ETAR dos Centros Operacionais de Barreiro/Moita, Afonsoeiro, Seixalinho e Pegões;**
- **Lote 3: Prestação de serviços de prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final adequado de gradados e de resíduos de desarenamento de ETAR e de EE.**

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1 A entidade adjudicante é a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., doravante designada por SIMARSUL, com sede na Estrada Nacional 10, Quinta do Conde III, 2975-403 Quinta do Conde, e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento:

Telefone: +351 265 544 000

Correio Eletrónico: contratacao.simarsul@adp.pt

Plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt

2.2 A decisão de contratar foi tomada em Conselho de Administração da SIMARSUL, no dia 18 de novembro de 2021.

3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1 As peças do procedimento encontram-se patentes na morada indicada no n.º 2.1, onde pode ser consultado – nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 133.º do CCP, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas – entre as 10h e as 17h de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, encontrando-se ainda disponível para consulta, a partir da mesma data, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt,

3.2 O Processo do Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

a) O presente Programa de Concurso, que inclui XII anexos;

b) O Caderno de Encargos, que inclui I anexo.

3.3 Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 2.1.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ERROS E OMISSÕES DS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1 Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 horas do dia 14/12/2021, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.

4.2 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 do dia 23/12/2021, o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão

competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.

4.3 A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 4.2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 4.1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

4.4 Sem prejuízo do disposto no n.º 4.3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 4.2, caso até ao final desse prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

5. INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

5.1 Durante o prazo para apresentação das propostas, a entidade adjudicante facultará aos interessados a possibilidade de procederem à inspeção do local de trabalhos.

5.2 Os interessados são responsáveis por inspecionar os locais de execução dos trabalhos objeto do concurso e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

5.3 A inspeção aos locais deverá ser solicitada à SIMARSUL, por escrito e com uma antecedência mínima de 2 (*dois*) dias úteis, para um dos contactos indicados no n.º 2.1, procedendo posteriormente a SIMARSUL ao agendamento da visita.

6. CONCORRENTES

6.1 Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

7. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

7.1 Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

7.2 A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a SIMARSUL, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

7.3 No caso de adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas (ACE).

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

8.1 As propostas, que poderão dirigir-se a um ou a todos os lotes do presente procedimento, devem ser constituídas pelos seguintes documentos, apresentados separadamente para cada um dos Lotes, a saber:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;

b) Documento Único Europeu de Contratação Pública, disponível em http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, a apresentar pelo concorrente e, quando aplicável, pelos subcontratados, conforme **ANEXO I** ao presente Programa de Concurso;

c) Proposta de preço, por lote, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** deste Programa de Concurso. O preço da proposta será expresso em euros, e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado;

d) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no caderno de encargos, por lote, em formato "pdf", em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades apresentados nos **ANEXOS III, VI e V** deste Programa de Concurso, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais. A lista também será acompanhada do respetivo ficheiro informático em formato "EXCEL", devidamente preenchido e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo;

e) Memória descritiva do modo de organização e de execução da prestação dos serviços, com a indicação explícita dos lotes a que concorre, e apresentando a seguinte informação:

 i. Identificação do(s) responsável(eis) técnico(s) do prestador de serviços que fará(ão) a coordenação e/ou o acompanhamentos dos trabalhos durante a sua realização;

 ii. Lista das equipas técnicas a afetar à prestação de serviços, com a indicação de cada técnico operacional e respetivas funções;

 iii. Localização prevista, áreas e organização das instalações de apoio à Prestação de Serviços;

 iv. Todos os alvarás e licenças relativos à operação de gestão de resíduos e associados ao seu transporte;

 v. Lista dos equipamentos a utilizar nos serviços de recolha e transporte, e respetivas características técnicas;

 vi. Identificação das principais características dos contentores de resíduos;

 vii. Todos os restantes elementos descritivos que o prestador de serviços achar conveniente para o completo conhecimento da forma como a prestação de serviços será desenvolvida e atingidos os objetivos e trabalhos especificados no caderno de encargos;

f) Declaração de Responsabilidade Social Empresarial, de acordo com o modelo constante do **ANEXO VI** deste Programa de Concurso;

g) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;

h) No caso de recorrerem a subcontratados, declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação, acompanhada de declaração dos subcontratados em que se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foram indicados, de acordo com o modelo constante do **ANEXO VII** deste Programa de Concurso;

i) Declaração, nos termos do n.º 7.3, no caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, em que as empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a SIMARSUL pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato; a referida declaração, nos termos do **ANEXO VIII** do presente Programa de Concurso; A referida declaração deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento, para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento.

8.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º1 do artigo 57.º do CCP.

8.3 De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea i) do n.º 8.1, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, observando os termos previstos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

8.4 De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea i) do n.º 8.1, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

8.5 Para além da exigência prevista no 8.3 do presente Programa de Concurso, devem ser assinados eletronicamente, pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, todos os documentos solicitados no n.º 8.1, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 da citada disposição normativa.

8.6 Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, aplica-se a exigência prevista no n.º 8.4 para todos os documentos solicitados no n.º 8.1.

8.7 As declarações de subcontratados, bem como os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente, certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica dos seus titulares ou das entidades competentes, não carecendo de nova assinatura por parte das entidades adjudicantes ou do operador económico que os submetem.

8.8 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de

poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

8.9 Será o preço indicado por extenso que se entenderá em caso de divergência com o expresso em algarismos.

9. PROPOSTAS VARIANTES

9.1 Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

10. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

10.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

11. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas, e os documentos que as constituem, deve ser apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, referida no ponto 2.1, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 18:00:00 do dia 05/01/2022.

12. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1 A disponibilização e a abertura das propostas ocorrerão no dia 06/01/2022.

13. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 *(cento e oitenta)* dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

14.1 Sempre que o júri do concurso tenha quaisquer dúvidas, designadamente, sobre aspetos das propostas que sejam considerados relevantes para efeitos de análise e de avaliação das mesmas, poderá exigir dos concorrentes, bem como solicitar a outras entidades, todos os documentos e elementos de informação, inclusive de natureza contabilística, necessários para o esclarecimento dessas dúvidas.

14.2 Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos nem visem suprir omissões que

determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1 O critério adjudicação da prestação de serviços é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta que apresente o preço mais baixo.

15.2 Tendo presente o critério de adjudicação da prestação de serviços referido no ponto anterior, se da agregação da ordenação das propostas resultar um empate, será ordenada em primeiro lugar a proposta que tiver o preço unitário mais baixo para o item cuja quantidade seja a maior em cada um dos lotes**.**

15.3 Caso persista o empate após aplicação do critério definido no número anterior, o desempate é feito por sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes.

16. RELATÓRIO PRELIMINAR

16.1 O Júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no n.º 15.

16.2 No relatório mencionado no número anterior, o Júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

16.3 O projeto de relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo Júri do procedimento, podendo os concorrentes pronunciarem-se sobre o seu teor no prazo de 5 *(cinco)* dias.

16.4 Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o Júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de análise e avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo 146.º, n.º 2, do CCP.

17. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

17.1 São excluídas as propostas que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

17.2 Para além das situações previstas no CCP, constituem motivo de exclusão das propostas, ao abrigo do n.º 4 do artigo 132.º do CCP, as seguintes:

a) A não instrução da proposta com a declaração de subcontratados, quando aplicável;

b) Quando os documentos que constituem as propostas não se encontrem todos assinados eletronicamente, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, conforme exigido nos n.ºs 8.3 a 8.8 do presente Programa de Concurso.

18. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

18.1 Cumpridas todas as formalidades a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

19. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

19.1 A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise e avaliação das propostas.

19.2 Os lotes poderão ser adjudicados em momentos distintos, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 73.º do CCP.

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 7 (*sete*) dias, a contar da referida notificação, apresentar os documentos de habilitação.

20.2 O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO IX** ao presente Programa de Concurso;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:

 i. Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

 ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

 iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

c) Cópia do alvará ou licença para a atividade de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, conforme previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho e da licença para os veículos automóveis afetos à prestação de serviços, conforme previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho, bem como as licenças de transporte transfronteiriço, se aplicável;

d) Cópia do alvará de licença de operações de gestão de resíduos, em conformidade com a legislação aplicável ao destino final proposto.

20.3 Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados de acordo com o artigo 83.º do CCP, tendo em conta o disposto no artigo 83.º-A do CCP.

20.4 Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas:

a) Os documentos previstos na alínea a) a c) do no n.º 20.1 do presente Programa de Concurso devem ser apresentados por todos os seus membros;
b) Os documentos referidos na alínea b) do n.º 20.2 e no n.º 20.3 podem ser apresentados pelo conjunto dos seus membros ou, no caso de a atividade carecer de titularidade, por subcontratados;

20.5 O órgão competente para a decisão de contratar notificará em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

20.6 Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário devem ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica da entidade adjudicante.

20.7 Os documentos de habilitação são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

21. CAUÇÃO

21.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução, no prazo de 10 *(dez)* dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, no valor de 5% *(cinco por cento)* do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

21.2 A caução deve ser prestada no prazo de 10 (*dez*) dias a contar da notificação a que se refere o artigo anterior, em conformidade com um dos modelos constantes dos **ANEXOS X**, **XI e XII** ao Programa de Concurso.

22. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

22.1 A minuta do contrato de aquisição de serviços é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à notificação**.**

23. NOVOS SERVIÇOS

23.1 Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do art.º 27º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento para a celebração de um futuro contrato de aquisição de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares ao objeto do presente concurso público.

24. DADOS PESSOAIS

24.1 Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

24.2 Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

24.3 A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

24.4 A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

24.5 Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.simarsul@adp.pt ou da morada ETAR da Quinta do Conde, Estrada Nacional, 10, Quinta do Conde III, 2975-403 Quinta do Conde.

25. DESPESAS

25.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

26. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

26.1 A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no CCP.

ANEXO I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

(a que se refere a alínea b) do número 8.1 do Programa de Concurso)

• Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;

• O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;

• As partes IV e V do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

(a que se refere a alínea c) do número 8.1 do Programa de Concurso)

(a apresentar separadamente por Lote)

LOTE ___ - _____ (indicar designação do Lote)

_____ *(denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente)*, depois de ter*(em)* tomado conhecimento do objeto "***Prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final de resíduos da SIMARSUL*** ", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 2021, obriga*(m)*-se a executar os trabalhos que constituem essa prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos:

Pelo Preço Global de _____ € (indicar preço por algarismos e por extenso), a que corresponde o Preço anual de_____ € **(**indicar preço por algarismos e por extenso).

Às quantias supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

O Preço Global deverá corresponder aos preços unitários propostos pelo Concorrente, aplicados às quantidades estimadas por espécie de trabalho, indicadas na Lista de Preços Unitário a apresentar ao abrigo da alínea c) do número 8.1 do Programa de Concurso.

Mais se declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data ……

Assinaturas ……

ANEXO III

LOTE 1 - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea d) do número 8.1 do Programa de Concurso)

Lote 1: Prestação de serviços de prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final adequado de lamas das ETAR dos Centros Operacionais de Redes, Seixal, Quinta do Conde e Sesimbra				
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
ETAR	**Estimativa da Produção Lamas (ton/ano)**	**Preço Unitário para Recolha, Transporte e encaminhamento Lamas a destino final (€/ton)**	**PROPOSTA DE PREÇO (€/ano)**	**PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (€/3 anos)**
ETAR Seixal	3250		- €	- €
ETAR Quinta Conde	3000		- €	- €
ETAR Fernão Ferro	700		- €	- €
ETAR Sesimbra	700		- €	- €
ETAR Lagoa Meco	1500		- €	- €
ETAR ZI Autoeuropa	1000		- €	- €
TOTAL - PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE 1			- €	- €

ANEXO IV

LOTE 2 - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea d) do número 8.1 do Programa de Concurso)

LOTE 2: Prestação de serviços de prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final adequado de lamas das ETAR dos Centros Operacionais de Barreiro/Moita, Afonsoeiro, Seixalinho e Pegões						
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
ETAR	**Estimativa da Produção Lamas (ton/ano)**	**Estimativa do período de aluguer do contentor (nº meses/ano)**	**Preço Unitário para Recolha, Transporte e encaminhamento Lamas a destino final (€/ton)**	**Preço Unitário para aluguer contentor (€/mês)**	**PROPOSTA DE PREÇO (€/ano)**	**PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (€/3 anos)**
ETAR Afonsoeiro	4000	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
ETAR Alcochete	700	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
ETAR Barreiro-Moita	4500	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
ETAR Canha	50	6			- €	- €
ETAR Lagoinha	900	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
ETAR Águas de Moura	200	12			- €	- €
ETAR Aires	600	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
ETAR Montado	10	1			- €	- €
ETAR Pegões	50	12			- €	- €
ETAR Pinhal Novo	700	12			- €	- €
ETAR Poceirão	10	1			- €	- €
ETAR Santo Isidro Pegões	20	1			- €	- €
ETAR Seixalinho	1800	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
TOTAL - PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE 2					**- €**	**- €**

ANEXO V

LOTE 3 - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea d) do número 8.1 do Programa de Concurso)

LOTE 3: Prestação de serviços de prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final adequado de gradados e de resíduos de desarenamento de ETAR e de EE						
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Infraestrutura	**Estimativa da Produção Resíduos (ton/ano)**	**Estimativa do período de aluguer do contentor (meses/ano)**	**Preço Unitário para Recolha, Transporte e encaminhamento Resíduos a destino final (€/ton)**	**Preço Unitário para Aluguer do contentor (€/mês)**	**PROPOSTA DE PREÇO (€/ano)**	**PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (€/3 anos)**
ETAR Afonsoeiro	20	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
ETAR Aires	15	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
ETAR Alcochete	5	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
ETAR Águas de Moura	5	12			- €	- €
ETAR Barreiro-Moita	130	12			- €	- €
EE Lavradio	17	2 x 12			- €	- €
EE 4	15	12			- €	- €
EE Vinha das Pedras	10	12			- €	- €
EE Bento Gonçalves	12	12			- €	- €
EE Fonte da Prata	10	12			- €	- €
ETAR Fernão Ferro	12	2 x 12			- €	- €
ETAR Fernão Ferro *	1500	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
EE Bairro Alentejano *	600	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
ETAR Lagoinha (nova)	70	2 x 12			- €	- €
ETAR Lagoa-Meco	62	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
EE Pinhal Novo	50	Não aplicável		Não aplicável	- €	- €
ETAR Quinta do Conde	120	12			- €	- €
ETAR Seixal	25	2 x 12			- €	- €
EE Breyner	70	12			- €	- €
EE Arrentela	6	12			- €	- €
ETAR Seixalinho	60	12			- €	- €
ETAR Sesimbra	40	12			- €	- €
ETAR ZI Autoeuropa	20	2 x 12			- €	- €
ETAR Cucena	5	12			- €	- €
EE Santa Marta Corroios	5	12			- €	- €
EE Casal do Marco	15	12			- €	- €
EE Talaminho	5	12			- €	- €
EE Paio Pires	10	12			- €	- €
EE Medideira	5	12			- €	- €
TOTAL - PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE 3					- €	- €

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea f) do número 8.1 deste Programa de Concurso)

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (…….), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a SIMARSUL venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);

k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);

l) Informar a SIMARSUL de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);

m) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

Data ……

Assinaturas ……

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

(a que se refere a alínea h) do número 8.1 deste Programa de Concurso)

A empresa ……., com sede em ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ……., com o capital social de ……., declara, sob compromisso de honra, que em caso de adjudicação da "***Prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final de resíduos da SIMARSUL***" à …….. (empresa Adjudicatária) se compromete a executar, em regime de subcontratação, as tarefas e serviços relativos a …… (identificação dos trabalhos), nos termos do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos.

Data ……

Assinaturas ……

ANEXO VIII

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere a alínea i) do número 8.1 deste Programa de Concurso)

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Concurso para a "***Prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final de resíduos da SIMARSUL***" e nos termos do ponto 8.1 do Programa de Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) [(a)]

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a SIMARSUL devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a SIMARSUL responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de prestação de serviço caso seja este o Adjudicatário)[(b)]

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela SIMARSUL a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

Data ……

Assinaturas ……

[(a)] - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

[(b)] - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO IX

Modelo de Declaração do Adjudicatário

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento para contratação de uma "***Prestação de serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final de resíduos da SIMARSUL"***, lançado pela SIMARSUL, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados 3] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO X

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euros: …… €

Vai …… residente (ou com escritório) em ……., na ……., depositar na …… (sede, filial, agência ou delegação) da …… (instituição) a quantia de …… (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) …… , como caução exigida para a empreitada de …… , para os efeitos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 90.º do CCP. Este depósito sem reservas fica à ordem de …… (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ……

Assinaturas ……

ANEXO XI

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ……., com sede em …… matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ……., com o capital social de ……., presta a favor de …… (Entidade Adjudicante), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ……., correspondente a …… (Percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que …… (Empresa Adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a …… (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto …… (Designação da Prestação de Serviços), regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da …… (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que …… (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data ……

Assinaturas ……

ANEXO XII

MODELO DE SEGURO – CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros ……., com sede em ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ……., com o capital social de ……., presta a favor de …… (Entidade Adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com …… (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ……., correspondente a …… (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que …… (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a …… (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto …… (Designação da Prestação de Serviços), regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da …… (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que …… (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à …… (Entidade Adjudicante) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

Data ……

Assinaturas ……